

Lei 16/85, de 18 de dezembro de 1985
Autoriza a Prefeitura Municipal de
Estiva a firmar Termo de Adesão
para execução do projeto de Ação
Integrada de Saúde - A.I.S.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

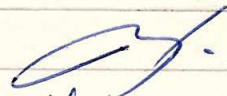
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Estiva autorizada a firmar o Termo de Adesão ao convênio celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, através da secretaria de Estado da Saúde, para a implantação e execução do Projeto de Ação Integrada de Saúde - A.I.S.

Parágrafo Único - A finalidade do Termo de Adesão ao convênio será para prestar atendimento médico-odontológico e laboratorial ao Município de Estiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 12 de dezembro de 1.985.


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

Encarregada da secretaria